**DECRETO Nº 547, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal; art. 36, I da Lei Federal nº 8.112/90; arts. 69, II e 93, I da Lei Orgânica Municipal; art. 90, § 3º, I da Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

**CONSIDERANDO** que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **REMOVIDO “EX-OFFICIO”**, para outra Departamento da Secretaria Municipal de Saúde o Servidor Efetivo relacionado a seguir:

* **JANSEN ALDAFRAN M DE MACEDO**, matrícula 649, Cargo demotorista**,** lotado atualmente na **Unidade 24 horas Odilon Vilar Sobrinho**, para atuação no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA (SAMU)**.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 11 **de fevereiro de 2019.**

Carmelita Estevão Ventura Sousa

*Prefeita Constitucional*